



**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 222, DE 28 DE SETEMBRO DE 1999.

**DISPÕE SOBRE: A CONCESSÃO
DO TÍTULO DE CIDADÃO
HONORÁRIO DE BOA VISTA AO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL BRIG.
OTTOMAR DE SOUSA PINTO.**

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO :

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE BOA VISTA, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Brig. OTTOMAR DE SOUSA PINTO.

Art. 2º - O evento dar-se-á em Sessão Solene no Plenário "Estácio Pereira de Melo".

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista RR, 25 de agosto de 1999.


SÔNIA BACELAR
Presidente

FECEC

Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima

PORTARIA/PRESI N.º 117/99

O Presidente da FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA - FECEC, no uso de suas atribuições estatutárias,
RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão conforme Portaria n.º 111/99 de 15 de setembro do ano em curso, encarregada de proceder o recebimento da Casa do 13 de Setembro de propriedade da Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima - FECEC, situada na Rua Bem Querer, n.º 402 - Bairro 13 de Setembro.

Art. 2º - Ficam designados para comporem a Comissão citada no art. 1º, os senhores **ANTÔNIO PERES SOBRINHO** (responsável interino pelo D.A.A); **ADENILDO BRITO DOS SANTOS** (Chefe da Divisão de Patrimônio) e **MARIA JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS** (Chefe da Divisão de Material).

Art. 3º - Caberá a Presidência desta Comissão ao senhor **ANTÔNIO PERES SOBRINHO**.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da FECEC, Boa Vista-RR, 28 de setembro de 1999.

HILDEBRANDO SOLANO NEVES FALCÃO
Presidente

FECEC

Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima

RESOLUÇÃO/CONSELHO DIRETOR N.º 103/99

O Presidente da FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA - FECEC, no uso de suas atribuições estatutárias e com base na deliberação tomada na Reunião Extraordinária do Conselho Diretor da mesma, realizada em 29 de setembro de 1999, às 9:00 (nove) horas, na sede da Fundação,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, conforme Decreto n.º 067 (O), de 21 de setembro de 1999, assim distribuído:

3.1.1.1 - Pessoal, Vencimento e Vantagens - **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**;

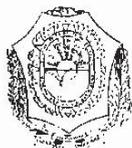
3.1.2.0 - Material de Consumo - **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**;

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da FECEC, Boa Vista-RR, 29 de setembro de 1999.

HILDEBRANDO SOLANO NEVES FALCÃO
Presidente



Atos do Poder Legislativo

Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
Decreto Legislativo n.º 222, de 28 de setembro de 1999.

Dispõe sobre: a Concessão do Título de Cidadão Honorário de Boa Vista ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal Brig. Ottomar de Sousa Pinto.

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela promulga o seguinte:

Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Boa Vista, ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal Brig. Ottomar de Sousa Pinto.

Art. 2º - O evento dar-se-á Sessão Solene no Plenário "Estácio Pereira de Melo".

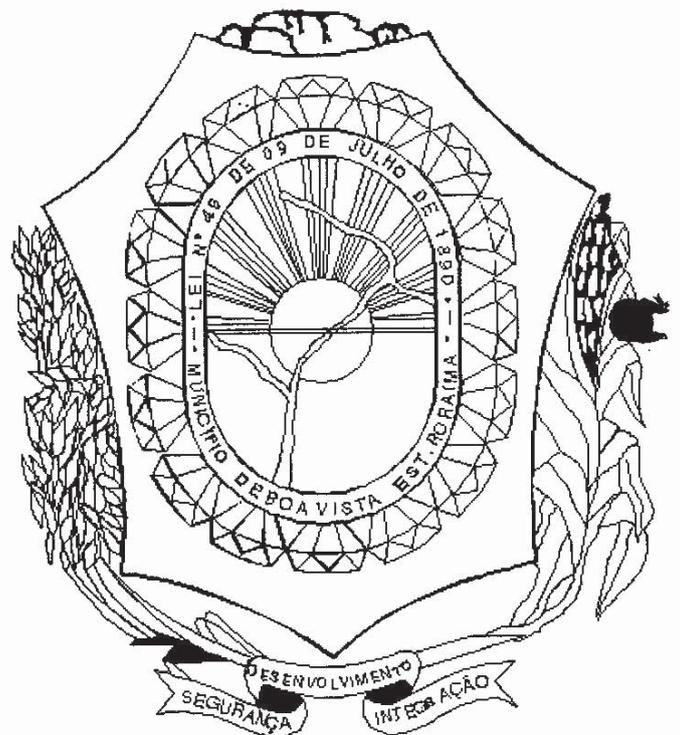
Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista (RR), 28 de setembro de 1999.

Sônia Bacelar
Presidente



Prefeitura Municipal de Boa Vista



Nossa Feliz Cidade